



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
R CAP 1810 FUNDO DE FUNDOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 36.814.809/0001-02**

Por este Instrumento Particular, a **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada na rua Joaquim Floriano, 100, 18º andar, CEP: 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato nº 13.091 de 24 de junho de 2013, estando neste ato legalmente representada nos termos de seu Contrato Social, na qualidade de administradora do Fundo por força do que estabelece o art. 52, I da Resolução 175 da CVM:

- a. Alterar o regulamento do FUNDO, para realizar às modificações impostas por meio da vigência da Resolução, reformando integralmente o texto vigente, modificando capítulos, artigos e parágrafos. Dessa forma, o regulamento totalmente modificado passa a vigorar nos exatos termos da Resolução 175 da CVM;

E, o presente instrumento segue assinado pelo representante legal da ADMINISTRADORA.

São Paulo, 27 de junho de 2025

Assinatura Digital

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora